

REPOUSO REMUNERADO

CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO

Recurso

RE -79.625

O NÃO PAGAMENTO DE TÍTULO VENCIDO HÁ MAIS DE TRINTA DIAS, SEM PROTESTO, NÃO IMPEDE A CONCORDATA PREVENTIVA.

EMENTA

VELA A SÚMULA 192, DEL-7.661/45, ART. 23, INC. 3. A SÚMULA 191 FOI CANCELADA NO JULGAMENTO DO RE-79.625, RTJ-80/104. INCLUI-SE NO CRÉDITO HABILITADO EM FALÊNCIA A MULTA FISCAL SIMPLEMENTE MORATÓRIA.

NOTA DA REDAÇÃO

RTJ